



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

**GUIA PRÁTICO**

---

**Proexae**

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

GUIA PRÁTICO

**Proexae**

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

### **Reitor**

Walter Canales Sant'Ana

### **Vice-Reitor**

Paulo Henrique Aragão Catunda

### **Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis**

Ilka Márcia Ribeiro De Souza Serra

### **Pró-Reitora Adjunta**

Debora Garreto Borges

### **Coordenação de Assuntos Estudantis**

Camila Magalhães

### **Coordenação de Atividades Extracurriculares**

Poliana Cardoso

### **Coordenação de Cultura e Desporto**

Fabiano Furtado

### **Coordenação de Extensão**

Thiago Anchieta



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

GUIA PRÁTICO

**Proexae**

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis



Pró - Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE / UEMA  
Endereço: Cidade Universitária Paulo VI - Campus São Luís – Av. Lourenço Vieira  
da Silva N.º 1000 – Jardim São Cristovão – São Luís/MA, CEP: 65.055-310

Fone: 2016-8120

E-mail: [assessoria@proexae.uema.br](mailto:assessoria@proexae.uema.br)

Sítio: [www.proexae.uema.br/home/](http://www.proexae.uema.br/home/)

# SUMÁRIO

<b>A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>	<b>06</b>
Estrutura administrativa	06
<b>COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>	<b>07</b>
Divisão de Assuntos da Comunidade e Projetos Especiais	07
<b>COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EXTRACURRICULARES</b>	<b>12</b>
Divisão de Atividades Extracurriculares	12
<b>COORDENAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO</b>	<b>18</b>
Divisão de Assuntos Culturais	18
Divisão de Desporto	20
<b>COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO</b>	<b>20</b>
Divisão de Acompanhamento de Projetos de Extensão	21
Divisão de Auxílios e Projetos de Extensão	21
Coordenação de Extensão: Principais ações	22
<b>UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL (UNABI)</b>	<b>29</b>
<b>RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)</b>	<b>29</b>
<b>APENDÊNCES</b>	<b>31</b>



# Apresentação

A Extensão Universitária conforme estabelecido pelo Fórum de Pró-Reitores das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) e firmado no Plano Nacional de Extensão é processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. As diretrizes que devem orientar a Extensão Universitária são: interação dialógica, interdisciplinaridade, indissociabilidade entre o ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante e na transformação social.

As ações extensionistas incluem uma série de atividades, como: os programas e projetos de extensão, cursos, eventos (seminários, simpósios, conferências, encontros etc.), prestação de serviços à comunidade, assessoramento, laboratórios, publicação e outros produtos acadêmicos.

Na UEMA, a extensão é concebida como um instrumento de inserção social que estabelece relações com a comunidade, na perspectiva de romper velhos modelos, desenvolver novos fazeres, lançando-se fora dos muros da Universidade, ressignificando-se e construindo uma prática transformadora orientada para os interesses da maioria da população.

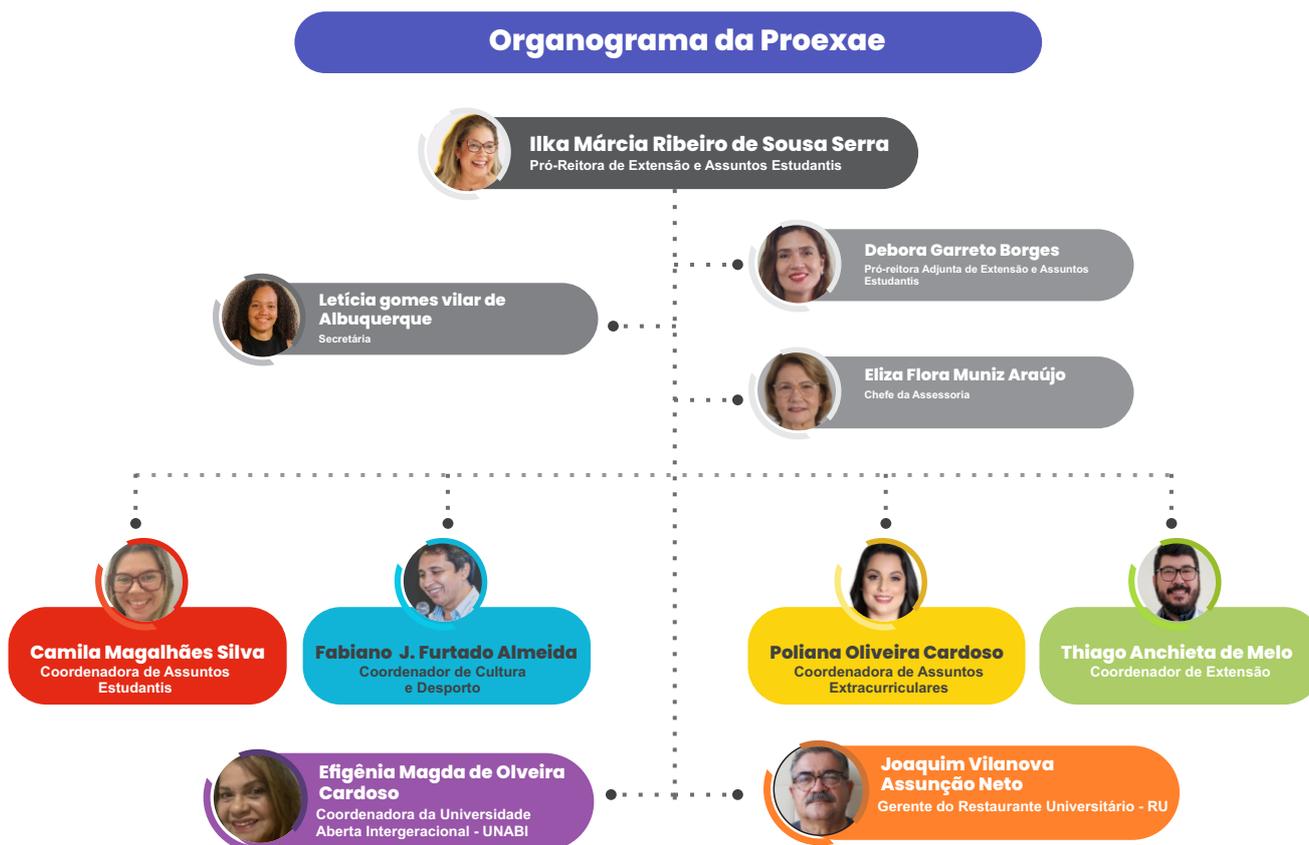
As práticas extensionistas, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA, são pautadas pelo diálogo, pela valorização dos saberes populares, pela ação de mão dupla, rompendo com a primazia acadêmica e construindo a interlocução entre as pessoas, permitindo ao aluno uma formação cidadã integral, responsável, crítica e sensível aos problemas sociais. Nesse sentido, espera-se que a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis consiga mediante a conjugação de esforços com as demais Pró-Reitorias desenvolver suas ações de forma interativa, eficiente e inovadora.



# A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEXAE

De acordo com o Regimento das Pró-Reitorias (UEMA, 2019), em seu Art. 9, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, órgão executivo da Uema, tem por finalidade normatizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relativas à extensão desenvolvidas pela Universidade.

## Estrutura Administrativa





## **COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

A política de Assistência Estudantil se configura como um conjunto de ações voltadas ao atendimento a estudantes matriculados nos cursos de Graduação da UEMA, visando à permanência e o êxito na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico.

A Assistência Estudantil é entendida na perspectiva da educação, como direito e compromisso com a formação integral do estudante, e se configura como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes.

Nesse entendimento, cabe a esta Coordenação à responsabilidade de promover programas de assistência estudantil a partir da Política de Assistência Estudantil da UEMA, realizar o cadastro das entidades estudantis (Centros Acadêmicos – CAs) e prestar assessoria jurídica; orientar e cadastrar os estudantes para a garantia de meia passagem em transportes coletivos em São Luís, entre outras ações voltadas para a assistência. Encontra-se vinculada à Coordenação de Assuntos Estudantis a Divisão de Assuntos da Comunidade e Projetos Especiais. Está sendo proposta também a criação da Divisão de Assistência Estudantil para 2023.

### **Divisão de Assuntos da Comunidade e Projetos Especiais**

Esta Divisão é responsável por prestar apoio às eleições e representações estudantis, oferecer assistência aos eventos, acompanhar o atendimento do estudante junto ao Restaurante Universitário, lançar e acompanhar os editais de assistência estudantil, assim como elaborar relatórios de atividades. É responsabilidade da Coordenação fazer o lançamento e acompanhamento de editais de bolsa e auxílios.



## Bolsa Permanência

A Bolsa Permanência faz parte do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, criado em 2015 por meio da Resolução n.º 179/2015-CAD/UEMA. As regras e condições para ingresso e permanência no programa constarão em Edital específico. As bolsas são oferecidas em todos os Centros, do Campus aos campi. O Programa fundamenta-se como uma importante ação de articulação social e faz parte do processo de democratização da UEMA. Atualmente, são disponibilizadas 102 vagas, anualmente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com vigência de 12 meses.

### A) Requisitos mínimos para a concessão do benefício:

- I Estar matriculado em curso presencial ou a distância de graduação.
- II Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- III Ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
- VI Possuir tempo disponível para exercer as atividades, sob a supervisão de um(a) professor(a);
- V Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- VI Estar cursando os 2 (dois) primeiros períodos acadêmicos;
- VII Ter disponibilidade para cumprir carga-horária de 20h semanais em turno de 04h/dia.

## Bolsa Creche

O Auxílio Creche é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil, e constitui-se como um incentivo pecuniário mensal, criado em 2017 por meio da Resolução 229/2017-CAD/UEMA. Este Auxílio é um compromisso institucional da UEMA em contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior com a redução da evasão acadêmica decorrente da maternidade, assegurando-lhes a concessão de apoio financeiro para pagamento de despesas com creche.



As regras e condições para ingresso e permanência no programa constarão em Edital específico. O benefício consistirá em um crédito de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, disponibilizado para o estudante custear as despesas com creche no período de 12 meses. Para a permanência do auxílio é necessário que o estudante mantenha aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta.

#### **A) Requisitos mínimos para a concessão do benefício:**

- I** Estar matriculado em curso presencial de graduação.
- II** Apresentar comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- III** Ter cursado todo o ensino médio em escola pública;
- VI** Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- V** Ter filho (a) com idade menor de 5 (cinco) anos, do(a) qual detenha a guarda.

### **Bolsa Apoio Estudante com Deficiência**

A Bolsa Apoio ao Estudante com Deficiência (ECD) é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, criado em 2021 em consonância com as Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, 1062/2021 –CONSUN/UEMA e 346/2021 –CAD/UEMA, com o objetivo de atender a estudantes público-alvo da educação especial.

O Programa Bolsa de Apoio ECD consiste em conceder recurso financeiro mensal aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da UEMA, e que se encontra em situação de hipossuficiência socioeconômica. O benefício consistirá em crédito de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais pelo período de um ano, podendo ser renovado apenas uma vez, desde que o beneficiário participe do novo Edital. Para a manutenção do auxílio é necessário que o estudante tenha aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência da bolsa.



### **A) Requisitos mínimos para a concessão do benefício:**

- I** Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presencial ou EAD,
- II** Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da Uema;
- III** Apresentar deficiência, constantes no § 1º do Art. 1º das Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, 1062/2021 –CONSUN/UEMA e 346/2021 –CAD/UEMA;
- VI** Estar cadastrado no Módulo de Acessibilidade no SigUema;
- Não possuir vínculo empregatício.

## **Auxílio Alimentação**

O auxílio Alimentação é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da Uema, regulamentado pela Resolução n. 228/2017-CAD/UEMA. Consiste em um incentivo pecuniário mensal, que será efetuado exclusivamente nos meses referentes ao semestre letivo, não incluindo os meses de férias. Constitui-se como um compromisso da UEMA em fortalecer as políticas institucionais referenciadas na inclusão social pela educação.

A concessão do auxílio dependerá de seleção, conforme normas estabelecidas em edital específico. O valor é estipulado em R\$ 300,00 (trezentos reais) e para a manutenção do auxílio é necessário que o estudante tenha aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência da bolsa.

### **A) Requisitos mínimos para a concessão do benefício:**

- I** Estar matriculado em curso de graduação presencial da Uema;
- II** Apresentar comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- III** Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou, como bolsista integral, em Escola Particular;
- VI** Estar matriculado em curso, cuja sede do campus não disponha de restaurante universitário;
- V** Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- VI** Não possuir vínculo empregatício.



## Auxílio Moradia

O Auxílio Moradia é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da Uema, criado em 2017 por meio da Resolução nº 230/2017-CAD/UEMA, objetivando reduzir as taxas de evasão devido à dificuldade de permanência do estudante na cidade do Campus de vínculo, por meio da concessão do auxílio financeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para completar despesas com moradia. Para a manutenção do auxílio é necessário que o estudante tenha aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência da bolsa.

### I.) Requisitos mínimos para a concessão do benefício:

II) Estar matriculado em curso presencial de graduação da Uema;

III) Apresentar comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral, em

IV) escola particular;

Ter família residindo em outro País, Estado ou Município diferente do campus da

V) Uema onde está matriculado;

Para os estudantes do Campus São Luís, não ter família residindo na Região Metropolitana de São Luís, composta pelos municípios de São Luís, Paço do Lumiar,

VI) Itapecuru e São José de Ribamar;

Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio

VII) vigente;

Não possuir vínculo empregatício.

## Auxílio PROETNOS

O Programa de Formação Docente para Diversidade Étnica do Maranhão – PROETNOS visa formar e qualificar professores em licenciaturas específicas e diferenciadas, cujo público alvo é composto, exclusivamente, por indígenas e quilombolas, oriundos de suas comunidades e que já atuam nas escolas em seus territórios, mas, que ainda não tenham a formação superior.



Considerando a importância da formação de professores para atender à demanda da educação escolar indígena e quilombola no Estado do Maranhão, a UEMA decidiu por meio da Resolução N° 384/2022-CAD/UEMA instituir e regulamentar a concessão de Auxílio de Apoio aos estudantes do PROETNOS. A concessão do auxílio, estipulado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **A) Requisitos mínimos para a concessão do benefício:**

- I** Estar matriculado em um dos cursos constantes no Parágrafo único do artigo 1º da Resolução N° 384/2022-CAD/UEMA.

## **COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EXTRACURRICULARES**

À Coordenação de Assuntos Extracurriculares compete: certificação dos cursos e eventos de extensão; cadastramento e supervisão das Empresas Juniores, Ligas Acadêmicas, Núcleos de Extensão e Projetos Especiais; e desenvolvimento e acompanhamento do Portal de Egressos Alumni UEMA.

### **Divisão de Atividades Extracurriculares**

É responsável por executar as atividades que são de competência da Coordenação, tais como: gerenciamento das submissões de cursos e eventos que são cadastradas no Módulo de Extensão do SIGUEMA Acadêmico; criação e institucionalização de Empresas Juniores, Ligas Acadêmicas, Núcleos de Extensão e Projetos Especiais no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, acompanhamento dos egressos da Universidade.

A execução dessas atividades, como o Portal de Egressos, bem como a criação e o gerenciamento dos Núcleos de Extensão, Ligas Acadêmicas, Empresas Juniores e Projetos Especiais seguem critérios pré-estabelecidos por leis, resoluções e portarias conforme detalhamento a seguir.



## Portal de Egressos (ALUMNI)

Trata-se de um projeto inovador que intenciona gerar dados sobre os ex-alunos e avaliar sua inserção no mercado profissional, saber onde estão e o que fazem e, além disso, objetiva acolhê-los e integrá-los por meio de uma política de relacionamento permanente.

## Núcleos de Extensão

De acordo com a Resolução Nº 1162/ 2015-CEPE-UEMA, em seu Art.1º, entende-se por Núcleo de Extensão Universitária, um organismo vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEXAE, com proposta multi e interdisciplinar, destinado a coordenar e executar atividades de extensão universitária em áreas afins, visando o desenvolvimento de tecnologias e ações, a fim de atender as demandas do Estado, melhorando a qualidade de vida e as condições socioeconômicas da sociedade em geral.

**Para criação e institucionalização de Núcleo de Extensão, são necessários os seguintes documentos:**

- I Requerimento de Criação e Institucionalização de Núcleo de Extensão;

**Checklist da Resolução Nº 1162/ 2015-CEPE-UEMA com as cópias dos seguintes documentos:**

- I Projeto de Criação do Núcleo de Extensão, conforme § 5º, Art. 2º, da Resolução Nº 1162/ 2015-CEPE-UEMA;
- II Titulação Mínima de Mestrado, conforme Art. 6º;
- III Comprovante de Vínculo de Docente Efetivo do Quadro da UEMA;
- VI Ata de Aprovação da Assembleia Departamental;
- V Ata de Homologação do Conselho de Centro.



## Ligas Acadêmicas

De acordo com a Resolução N° 1216/ 2016-CEPE/UEMA, “Uma liga acadêmica é uma associação civil e científica livre, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade da instituição de ensino que a abriga, visando complementar a formação acadêmica em uma área específica, por meio de atividades que atendam os princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão”.

**Para criação e institucionalização de Liga Acadêmica, são necessários os seguintes documentos:**

- I Modelo de Comunicação Interna de abertura de Processo;
- II Requerimento de Criação e Institucionalização de Liga Acadêmica;

**Checklist da Resolução N° 1216/ 2016-CEPE-UEMA, com a cópia dos seguintes documentos:**

- I Estatuto da Liga Acadêmica;
- II Projeto da Liga Acadêmica;
- III Ata de Fundação da Liga Acadêmica;
- IV Ata de Eleição/Seleção de novos membros da diretoria;
- V Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a);
- VI Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da liga acadêmica;
- VII Plano Anual de Atividades da Liga Acadêmica;
- VII Ata de Aprovação do Colegiado de Curso;
- VII Ata de Homologação do Conselho de Centro.



**Para a solicitação de auxílio financeiro são necessários os seguintes documentos: Alínea “a”, do Art. 4º, da Resolução Nº 265/ 2018 – CAD/UEMA:**

**Execução de Projeto.**

1. Requerimento para a Execução de Projeto;
2. Checklist da Resolução Nº 265/ 2018 – CAD/UEMA – Execução de Projeto, com os seguintes documentos:

- A** Requerimento de solicitação de auxílio assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e capitão(ã);
- B** CI e relação nominal de todos os membros da equipe composta por matrícula, CPF e assinatura;
- C** Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da equipe;
- D** Cópia do RG e CPF de todos os membros da equipe;
- E** Cópia do Projeto conforme do Art. 3º da Resolução 265/ 2018 – CAD/UEMA;
- F** Cópia da Ata de Aprovação do Colegiado do Curso;
- G** Cópia da Ata de Homologação do Conselho do Centro;
- H** Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a);
- I** Cópia dos dados bancários da conta corrente do(a) capitão(ã).

**Alínea “b”, do Art. 4º, da Resolução Nº 265/ 2018 – CAD/UEMA: Participação em Competições.**

1. Requerimento para a Participação em Competição.
2. Checklist da Resolução Nº 265/ 2018 – CAD/UEMA – Participação em Competições, com os seguintes documentos:

- A** Requerimento de solicitação de auxílio assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e capitão(ã);
- B** Documento de confirmação de inscrição na competição expedido pela coordenação do evento;
- C** Cópia da programação do evento;
- D** CI e relação nominal de todos os membros da equipe composta por matrícula, CPF e assinatura;
- E** Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da equipe;



## Empresas Juniores

De acordo com a Lei Federal N° 13267/2016, em seu Art. 2º, “considera-se Empresa Júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho”.

**Para criação e institucionalização de Empresa Júnior, são necessários os seguintes documentos:**

1. Requerimento de Criação e Institucionalização de Empresa Júnior;
2. Checklist de institucionalização de Empresa Júnior, com a cópia dos seguintes documentos:

- A** Estatuto da Empresa Júnior;
- B** Projeto de Empresa Júnior;
- C** Ata de Fundação da Empresa Júnior;
- D** Ata de Eleição e Posse da Gestão atual;
- E** Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- F** Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a);
- G** Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da Empresa Júnior;
- H** Plano Anual de Atividades da Empresa Júnior;
- I** Ata de Aprovação do Colegiado de Curso;
- J** Ata de Homologação do Conselho de Centro.

## Projetos Especiais

A Resolução N° 265/ 2018 – CAD/UEMA regulamenta a formação dos Projetos Especiais na área tecnológica, a concessão de auxílio financeiro para a execução de projeto e a participação das equipes em competições.



- F** Cópia do RG e CPF de todos os membros da equipe;
- G** Cópia do projeto conforme do Art. 3º da Resolução Nº 265/ 2018 – CAD/UEMA;
- H** Cópia da Ata de Aprovação do Colegiado do Curso;
- I** Cópia da Ata de Homologação do Conselho do Centro;
- J** Parecer do Professor (a) orientador (a);
- K** Cópia dos dados bancários da conta corrente do(a) capitão(ã);
- L** Parecer de Adimplência expedida pela Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil – CACE.

**OBS: Toda a documentação integrará um processo online, criado no Módulo de Protocolo no SIGUEMA Acadêmico, que tramitará pelo Colegiado de Curso, Conselho de Centro, e posteriormente encaminhado à CAEX/ PROEXAE para devidas providências.**

**Para a solicitação de transporte, conforme alínea “c” da Portaria Nº 17/ 2018 – GRUEMA – Procedimentos para Requisição de Transporte, são necessários os seguintes documentos:**

1. Checklist da Portaria Nº 17/ 2018 – GR-UEMA, com os seguintes documentos:

- A** Confirmação de pré-agendamento de solicitação de veículo à Coordenação de Transporte;
- B** CI e relação nominal de todos os membros da equipe composta por matrícula, CPF e assinatura;
- C** Documento de confirmação de inscrição na competição expedido pela coordenação do evento;
- D** Cópia da programação do evento;
- E** Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da equipe;
- F** Cópia do RG e CPF de todos os membros da equipe;
- G** Declaração do(a) professor(a) responsável que acompanhará os discentes, com anuência da Direção do Centro, se aplicável;
- H** Parecer com assinatura da Direção de Curso e da Direção de Centro;
- I** Cópia do projeto conforme do Art. 3º da Resolução Nº 265/ 2018 – CAD/UEMA;
- J** Parecer do(a) Professor(a) Orientador(a).



## COORDENAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO

A PROEXAE, por meio de sua Coordenação de Cultura e Desporto, busca valorizar, incentivar e apoiar a pesquisa, a criação, a produção, a divulgação, a apreciação e o registro de atividades e produtos artísticos e culturais, bem como programar e coordenar as ações desportivas da UEMA. Fazem parte da Coordenação de Cultura e Desporto duas divisões: Assuntos Culturais e Desporto.

### Divisão de Assuntos Culturais

A Divisão de Assuntos Culturais está sempre buscando formas de integração entre as diversas linguagens e vertentes das nossas mais diversas manifestações artísticas e culturais, no intuito de democratizar os saberes e as práticas das expressões literárias, artesanais, musicais, visuais, cênicas, etc., reforçando a relação entre universidade e sociedade.

Entre as ações regulares da Coordenação de Cultura estão o programa Bolsa Cultura, Jornada Cultural, Arraial da UEMA, Festival de Poesia e Acolhimento Acadêmico.

### Programa Campus Cultural

O Programa Campus Cultural tem como objetivo a promoção, registro e pesquisa de manifestações artísticas e culturais no Estado do Maranhão. Este programa pretende reunir ações e projetos de pesquisa voltados para as artes e culturas, integrando os campi da UEMA e a sociedade. O Programa foi instituído no dia 06 de dezembro de 2016, pelas Resoluções N.º 1226/2016 – CEPE/UEMA e a Resolução N.º 960/2016 – CONSUN/UEMA.



Entre as suas ações estão o Bolsa Cultura; Memorial Enredos do Maranhão que se constitui como um espaço de divulgação e promoção dos saberes e culturas, um repositório de ações e registros das histórias e Memórias do Maranhão e da UEMA e; o Ciclo de eventos Cultural da UEMA (Quinta Cultural, Festival Universitário de Música Popular, SARAUEMA - Recital poético, Arraial da UEMA, Hórus - Concurso de Fotografia da UEMA, FESTMACPU - Festival de conto e poesia). Prevê-se ainda a criação em 2023 do Coral UEMA.

## Bolsa Cultura

Dada a pluralidade cultural do estado, a Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Conselho Universitário, criou o Bolsa Cultura, fazendo parte do Programa Campus Cultural UEMA, que visa à promoção de ações e registros artísticos e culturais de forma a integrar saberes, habilidades e expressões literárias, artesanais, musicais, performáticas, visuais e outras, na relação universidade e sociedade.

Atualmente o Programa Campus Cultural possui 48 bolsas, direcionadas em seis modalidades: artes visuais; artesanato; música; literatura e poesia; artes da cena (ritual, performance, teatro e dança) e esportes, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### **A) Requisitos mínimo para participação do(a) Professor (a) Orientador (a) do Projeto:**

- I** Ser professor(a) efetivo(a) da UEMA e não estar afastado ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto;
- II** Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto;

### **B) Requisitos mínimos para a concessão da bolsa para o Aluno(a):**

- I** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar;
- II** Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- III** Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada;
- IV** Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).



## Divisão de Desporto

A Divisão de Desporto busca apoiar e acompanhar e fomentar as ações das Ligas Atléticas, emitir parecer em processos de alunos para participação de estudantes em eventos esportivos dentro e fora do estado, elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e executar outras atividades correlatas.

### Atléticas

As proposições da Divisão de Desporto a partir de 2023 envolvem a concessão de suporte jurídico, técnico e pedagógico para a criação de Atléticas por meio da PROEXAE; capacitar os representantes das Atléticas para a organização de eventos e projetos esportivos; incentivar a difusão do esporte não somente no campus de São Luís, mas também com a criação e expansão de diversas Atléticas no interior do Maranhão; e dar apoio para iniciativas de práticas esportivas por meio da criação do Programa Bolsa Atleta.

### Programa Bolsa Atléta – PBA

O Bolsa Atleta tem por objetivo complementar despesas com materiais esportivos de uso pessoal ou que contribua para um melhor desempenho esportivo, aos estudantes regularmente matriculados na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Para tanto, fixa o valor do auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais), onde o atleta receberá em 12 (doze) parcelas, ou seja, em 12 meses.

A) Requisitos mínimos para a concessão da bolsa para o Aluno (a):

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de ensino presencial ou à distância na UEMA;
- II - Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada;
- III - Possuir tempo disponível para exercer as atividades do Bolsa Atleta, sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;



- VI - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório trimestralmente;
- V - Apresentar frequência regular de, no mínimo, 75% nas atividades esportivas.
- VI - Possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- VII - Ter cursado o ensino médio em uma escola pública ou em uma escola privada por meio de uma bolsa de estudos.

## **COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Responsável por otimizar recursos para viabilização de projetos e programas de extensão, aperfeiçoar constantemente os métodos, procedimentos e serviços, receber e conduzir os projetos para discussão no Comitê de Extensão e, organizar e executar eventos de extensão. É responsável também por intervir nas políticas públicas regionais e aumentar a rede de contatos para fins de parcerias, gerenciar projetos em conjunto com outras instituições de ensino e entidades públicas, firmar convênios com instituições e empresas locais e nacionais, ampliar a participação em editais públicos para o desenvolvimento de projetos, potencializar e otimizar métodos de acompanhamento e avaliação das ações de extensão, registrar e facilitar a divulgação das ações da PROEXAE. Encontram-se vinculados a Coordenação de Extensão as divisões de Acompanhamento de Programas e Projetos de Extensão, e de Auxílios e Projetos de Extensão.



## **Divisão de Acompanhamento de Programas e Projetos de Extensão**

Responsável por acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de extensão, com vistas à produção e transmissão de conhecimento nas mais diversas áreas do conhecimento. É incumbida também de atender, prestar informações e esclarecimentos a comunidade acadêmica sobre os assuntos referentes aos projetos e atividades de extensão, bem como prospectar editais de Extensão e orientar questões relativas ao sistema de gestão de ações de Extensão, assessorar o Comitê de Extensão e organizar a Jornada de Extensão (programação, auxílio para os alunos e acesso ao RU e assessorar durante o evento) e demais atividades que estiverem relacionadas à Pró-Reitoria.

## **Divisão de Auxílios e Projetos de Extensão**

Assim como a Divisão de Acompanhamento de Projetos de Extensão, a Divisão de Auxílios também é responsável por acompanhar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de extensão, com vistas à produção e transmissão de conhecimento nas diferentes áreas do conhecimento. A esta divisão também é delegada a atividade de acompanhar a ordenação financeira das bolsas de extensão; elaborar e manter registro atualizado e sistematizado de dados relativos às ações de Extensão, para elaboração de relatórios de atividades periódicos e anual, primando pela divulgação e transparência das informações e acompanhar a tramitação institucional de ações até a sua inteira conclusão.

Partilha com a Divisão de Acompanhamento de Projetos de Extensão a responsabilidade de também assessorar o Comitê de Extensão e Organizar a Jornada de Extensão, assim como executar demais atividades delegadas pela Coordenação e pela PROEXAE.



# COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO: PRINCIPAIS AÇÕES

## Jornada de Extensão Universitária - JOEX

A Jornada de Extensão Universitária da UEMA é um evento promovido anualmente pela Coordenação de Extensão e tem por objetivo divulgar as experiências e resultados das ações de extensão realizados nos Campi/Centros de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Grajaú, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São Bento, São Luís, São João dos Patos, Timon e Zé Doca, que promovem transformações e impactos positivos na sociedade maranhense.

A programação conta com apresentação de trabalhos de extensão vinculados aos Programas de Extensão (PIBEX, ACOLHER e EXTENSÃO PARA TODOS) e premiação dos melhores trabalhos.

Os bolsistas, voluntários, orientadores e colaboradores devem efetivar a inscrição no evento para fins de aprendizagem, socialização de experiências e certificação (obter no mínimo 50% de participação no evento).

## Programa Institucional de Desenvolvimento para a Primeira Infância - Acolher

O Programa Acolher busca apoiar projetos de extensão universitária voltados a ações para o desenvolvimento integral de crianças na Primeira Infância e contribuir para a formação profissional do estudante de graduação no âmbito da Primeira Infância. O público-alvo se compõe de professores efetivos do quadro da UEMA e alunos regularmente matriculados (presencial e a distância).

O objetivo do Programa é fomentar projetos de extensão, em consonância com as linhas de extensão universitária:

1. Práticas efetivas para uma política integrada para a primeira infância;
2. Família e a criança no centro das políticas públicas;
3. Defesa da criança como sujeito de direitos;



4. Convivência familiar e de formação de vínculos afetivos e sociais;
5. Valorização de identidade étnico-racial, cultural e gênero;
6. Proteção e combate à violência;
7. Criança com saúde;
8. Mediação de leitura.

Constitui-se ainda como objetivo do Programa incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na Instituição, possibilitar maior integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade, possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias, bem como criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

A inscrição para o Programa ocorre a partir da submissão de projeto, devendo ser apresentado por um professor orientador. Esse mesmo professor, deverá organizar a equipe do projeto, podendo ser composta por colaboradores, discentes bolsistas e discentes voluntários.

São concedidas bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onde cada professor orientador poderá concorrer com até dois projetos, podendo solicitar uma bolsa por projeto. No caso de envio de apenas um projeto, o professor poderá solicitar duas bolsas para um único projeto. Em cada projeto contemplado, o orientador poderá indicar até seis alunos voluntários e dois professores colaboradores.

#### **A) Requisitos mínimos para participação do Professor(a) Orientador(a):**

- I Elaborar a proposta do projeto de extensão;
- II Ser professor efetivo da UEMA e não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto;
- III Não apresentar pendências em Projetos de Extensão em exercícios anteriores.



### **B) Requisitos mínimos para participação de Colaborador do Projeto:**

- I** Ser profissional graduado em áreas afins, discente de pós-graduação, técnico e demais colaboradores do município de ação;
- II** Contribuir na execução do plano de trabalho, em conformidade com o cronograma e objetivos estabelecidos, bem como, auxiliar nas demais tarefas do projeto aprovado;
- III** Participar presencialmente de eventos internos e externos de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- VI** Participar como colaborador em até dois projetos do Programa Institucional de Desenvolvimento para a Primeira Infância – ACOLHER.

### **C) Requisitos mínimos para participação do Aluno(a) Bolsista:**

- I** O discente candidato a ser bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, Programa ENSINAR de Formação de Professores da UEMA, do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANET ou Programa de Formação Profissional e Tecnológica – PROFITEC/UEMA cursando, entre o segundo e o penúltimo período;
- II** Dispor de, no mínimo, vinte (20) horas semanais para dedicação ao projeto de extensão. Este item não se aplica na indicação do discente voluntário;
- III** Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Este item não se aplica na indicação do discente voluntário;
- VI** Não pode, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBEX, Extensão para Todos, Desenvolvimento Sustentável, PIBID, PIBITI, Bolsa Cultura, Bolsa Permanência, PIBIC, BATI, entre outras). Não existe impedimento para beneficiários de auxílios como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial, Inclusão Digital e participantes do Programa Mais Extensão. Este item não se aplica na indicação do discente voluntário;
- V** Apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 7,0. Este item não se aplica à indicação do aluno voluntário;



VI O discente bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto de extensão.

**D) Requisitos mínimo para participação do Aluno(a) Voluntário(a):**

- I Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA em qualquer período;
- II Poderá participar apenas de um (01) projeto de extensão.

## **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX**

O PIBEX da Universidade Estadual do Maranhão, vinculado à PROEXAE, tem como objetivo conceder bolsas de extensão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a discentes matriculados nos cursos de graduação da UEMA, contribuindo para a sua formação acadêmico – profissional, num processo de interação entre a Universidade e a sociedade em que está inserido, por meio do desenvolvimento de projetos de extensão.

A bolsa é concedida ao aluno da UEMA entre o segundo e o penúltimo período, indicado pelo professor coordenador do projeto, com vigência da bolsa de 12 (doze) meses. Para socialização desses projetos é realizado anualmente a Jornada de Extensão Universitária, promovido pela PROEXAE, no qual são apresentados os resultados obtidos na realização de projetos de extensão que envolvem docentes, discentes e comunidade, sendo obrigatória a participação de todos. Na Jornada é

## **Programa Extensão para Todos**

O programa Extensão para Todos foi criado em 2017, por meio da Resolução n.º 221/2017-CAD/UEMA, com o objetivo de incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição, bem como possibilitar maior integração entre ensino, pesquisa e extensão. Além disso, visa contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade, possibilitando também a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias e criando espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.



Para participação no Programa, o aluno deve desenvolver em conjunto com um orientador um projeto de extensão, cuja proposta esteja alinhada à atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Deve ainda apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico artístico e cultural da área de abrangência.

Ao aluno bolsista, será concedido um valor de R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais) por 12 meses.

#### **A) Requisitos mínimos do Professor (a) Substituto (a) Orientadora (a):**

- I** Ser professor(a) substituto(a) da UEMA e não estar afastado ou licenciado(a) da instituição durante o período de vigência do projeto. O prazo para o encerramento do seu contrato deve ser igual ou superior ao período de execução da ação (quatro meses) acrescido de trinta dias;
- II** Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto;

#### **B) Requisitos mínimos para o aluno(a) bolsista e voluntário(a):**

- I** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo Diretor(a) do curso correspondente;
- II** Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- III** Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a);
- IV** Não poder, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBITI, PIBEX, PIBIC, Bolsa Cultura, Bolsa Trabalho, BATI, entre outras). Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a);
- V** Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a sete. Esse item não se aplica na indicação do aluno(a) voluntário(a);
- VI** O aluno bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto Extensão para Todos ou PIBEX;
- VII** O aluno voluntário poderá participar apenas de um projeto Extensão para Todos.



## **Programa Institucional Mais Extensão**

O Programa Institucional Mais Extensão Universitária foi criado em 2015 com o intuito de fomentar ações extensionistas, para proporcionar a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão nos 30 municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Maranhão. Nesse sentido, o escopo do Programa era apoiar as ações governamentais nos municípios maranhenses de menor IDH, materializadas no Programa Mais IDH do Governo Estadual.

A primeira edição do Mais Extensão Universitária teve edital lançado em 20 de dezembro de 2015, com ações realizadas no período de julho de 2016 a março de 2018 e 42 projetos executados. O programa alcançou diretamente um público alvo de 3.964 pessoas e teve impacto indireto em aproximadamente 50.000 pessoas. A segunda edição foi realizada no período de 2018 a 2021 com a execução de 49 projetos em 23 municípios de menor IDH.

Em 2022 o Programa passou por uma adequação, tendo sido renomeado apenas de Mais Extensão com abrangência para o período de 2022 a 2024. O escopo foi ampliado, não se limitando mais a atender os municípios de menor IDH do estado.

## **Projeto de Extensão Voluntária**

O Projeto de Extensão Voluntária é uma ação que visa apoiar projetos aprovados no seletivo PIBEX que não conseguiram bolsas de extensão conforme cronograma do edital vigente. Como Fluxo Contínuo e de Ação auto financiado, os projetos são submetidos via formulário de solicitação, disponível no Módulo de Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SigUEMA.

Após obtenção da aprovação pelo departamento, curso, centro ou chefe imediato, o professor orientador, deverá comunicar à Coordenação de Extensão via e-mail sobre a submissão do projeto, e por último ser avaliado pelo Comitê Institucional de Extensão. Podem ser cadastrados até cinco alunos voluntários por projeto. Serão certificados o professor orientador e os alunos voluntários.



Projetos de Fluxo Contínuo e de Ação auto financiado podem ter tempo de execução

## **Avançado para a Sustentabilidade**

O Edital Avançado para a Sustentabilidade é uma iniciativa da UEMA por meio da Superintendência de Gestão Ambiental - SGA e da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, como forma de fomento às ações de sustentabilidade da Universidade, para proporcionar a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de sustentabilidade nos campi, de acordo com a Resolução N.º 387/2022-CAD/UEMA.

O Edital prevê a seleção de Projetos de Sustentabilidade nos campi/UEMA, exercício 2023/2025, ou seja, com prazo de execução de 24 meses. O primeiro edital do projeto foi lançado em outubro de 2022, com a destinação de recursos financeiros no valor total de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) oriundos do tesouro estadual alocados no orçamento da UEMA. Os recursos do Edital previram a contemplação por projeto de valores máximos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A execução dos projetos de extensão está prevista para o período de 15/01/2023 a 15/01/2025. O próximo edital tem expectativa de lançamento para outubro de 2024.

## **Revista Científica Práticas em Extensão**

A Revista Práticas em Extensão (ISSN Impresso – 2594-6528/ISSN Eletrônico – 2595-9034) foi lançada em 2017 e é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão. A Revista Práticas em Extensão se constitui como espaço privilegiado à divulgação dos resultados e reflexões oriundas das atividades de extensão universitária em sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

Assim, os trabalhos submetidos à publicação na Revista Práticas em Extensão não se guiam por uma única área de conhecimento, e sim pela própria natureza multidisciplinar das ações de extensão universitária. Nesse sentido, a Revista Práticas em Extensão aceita trabalhos que estejam em sintonia com as atividades de extensão universitária que se desenvolvem no universo das áreas temáticas estabelecidas no Plano Nacional de Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho).



O público-alvo inclui profissionais, pesquisadores, professores e alunos de instituições de ensino superior, órgãos públicos e organizações governamentais e não governamentais.

A Revista Práticas em Extensão apesar de nascer impressa, atualmente publica somente no formato on-line, com periodicidade semestral.

## **UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL (UNABI)**

O Programa de Formação Continuada Universidade Aberta Intergeracional UNABI criado em 2016 pela Universidade Estadual do Maranhão é resultante do compromisso político social desta IES com melhoria da qualidade de vida da população maranhense. Constitui-se um desafio e uma nova experiência ao proporcionar a pessoa idosa acesso ao conhecimento e à troca de experiências por meio de atividades socioeducativas.

## **RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU)**

O Restaurante Universitário da UEMA é uma importante unidade de prestação de serviços à comunidade acadêmica e, portanto, constitui-se como uma ferramenta de política institucional do Programa de Assistência Estudantil da PROEXAE. Este programa tem por objetivo geral a concessão de refeição totalmente gratuita.

Entre as atividades desta unidade está a de coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao fornecimento de refeições à comunidade universitária, organizar e administrar as ações, visando apresentar serviços com qualidade e eficiência, no que diz respeito ao funcionamento diário do Restaurante Universitário. Além disso, supervisiona as atividades de controle e planejamento da produção e distribuição de refeições, de forma a atender às necessidades básicas dos seus usuários, proporcionando o acesso ao restaurante por meio do cartão ou outro instrumento legal, bem como elaborar relatórios de suas atividades e executar outras atividades correlatas.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este documento reúne as principais ações/atividades desenvolvidas pelas divisões e suas respectivas coordenações da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEMA, mostrando assim o cenário vigente, mais com perspectivas de propostas futuras que possam expandir e qualificar as ações realizadas.

Percebe-se que nesse conjunto de ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria, há um esforço significativo da equipe para que todos os discentes da UEMA tenham acesso aos programas e projetos que contribuem e dão suporte a sua formação cidadã, e que possibilite estreitar as relações da instituição com a sociedade.



## APÊNDICE

APÊNDICE A - Cronograma de lançamento de Editais de Auxílios, Bolsas e Programas da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

<b>Coordenação</b>	<b>Auxílio/ Bolsa/ Programa</b>	<b>Mês de lançamento</b>
~Coordenação de Assuntos Estudantis	^Bolsa Permanencia	Março de 2023
	Bolsa Creche	Março de 2023
	Bolsa Apoio Estudante com ^Deficiencia - ECD	Março de 2023
	*Auxilio Alimentação	Março de 2023
	´Auxilio Moradia	Março de 2023
	´Auxilio PROETNOS	Março de 2023
~Coordenação de Cultura e Desporto	Bolsa Cultura	Outubro de 2023
~Coordenação de ~Extensao	Programa Institucional de Desenvolvimento para a Primeira ^Infancia - Acolher	Julho de 2023
	Programa Institucional de Bolsas de ~Extensao - PIBEX	Julho de 2023
	~Programa Extensao para Todos	Maio e dezembro de 2023
	~Programa Institucional Mais Extensao	Abril de 2025
	*Projeto de Extensao Voluntaria	´Fluxo Continuo
	Avançado para a Sustentabilidade	Outubro de 2024



GUIA PRÁTICO

---

# Proexae

Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO